



Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 277, DE 10 DE MAIO DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Eólica denominada EOL Campo dos Ventos III, de titularidade da empresa Campo dos Ventos III Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.797.891/0001-02, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 11.5.2012.

ANEXO

Nome	EOL Campo dos Ventos III.
Tipo	Central Geradora Eólica.
Ato Autorizativo	Despacho SCG/ANEEL nº 1.648, de 18 de abril de 2011 (Requerimento de Outorga).
Pessoa Jurídica Titular	Campo dos Ventos III Energias Renováveis S.A.
CNPJ	10.797.891/0001-02.
Localização	Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.
Potência Instalada	30.000 kW.
Enquadramento	Arts. 1º-A, inciso II, e 3º, inciso I, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nºs 48500.001459/2011-87, 48500.000914/2012-16 e MME nº 00000.000241/2012-00.